



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA AOS ARTS. 2º e 4º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.392/2022

Emenda Modificativa n.º 034/2022

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente Emenda aglutinativa aos arts. 2º e 4º, do Projeto de Lei n.º 3.392/2022, passando a ser o art. 3º, com a reordenação do originário art. 3º para art. 2º e, o art. 5º para art., 4º. com a seguinte redação:

"Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis Municipais n.º 4.102, de 2021 e 4.109, de 2021."

Plenário Jorge Pignaton, em 13 de outubro de 2022.

ALOIR PIOL

Presidente/Relator

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Secretário

OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Membro

